



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO
ATA Nº 11/2017

1
2 Às quatorze horas do dia 03 de julho de dois mil e dezessete, segunda-feira, reuniu-se o
3 Conselho Municipal de Educação - CME/Toledo para a Reunião Ordinária do mês de
4 julho, na Sala de Reuniões do Sindicato dos Metalúrgicos, conforme Edital de
5 Convocação nº 09/2017-CME. Estiveram presentes os Conselheiros e as Conselheiras
6 titulares: Presidente Flávio Vendelino Scherer, Vice-Presidente Eliana de Fátima Buzin,
7 Edmilson Augusto de Moraes, Ademar Souza Marques, Suelaine C. F. da Costa, Leandro
8 de Araújo Crestani e Fabrícia Nogueira. Participaram também, os(as) Conselheiros(as)
9 suplentes no exercício da titularidade, Valdemir Domingues Fernandes Ladeia e Maria
10 Lúcia Ferreira da S. Schoffen. Estiveram ausentes, com justificativa, os(as)
11 Conselheiros(as) titulares Maria Auxiliadora Peron e sua suplente Marisa Cereja
12 Giacobbo, que está em licença médica e Álvaro Luiz Wermann, e ausente, sem
13 justificativa, sua suplente Conselheira Doracilde N. N. de Oliveira. Logo após, se fez
14 presente a Conselheira titular Marlice Justina Michelin, com atraso justificado, já que
15 estava participando de outra reunião. Iniciando a Pauta, o Conselheiro Presidente Flávio
16 Vendelino Scherer agradeceu a presença de todos e apresentou o novo Secretário Geral
17 *ad hoc*, Anderson Luiz Paludo, em substituição à Secretária Jaqueline Aparecida Alves
18 dos Santos, que está em Licença Maternidade a partir do final de junho de 2017. Ato
19 contínuo, a Conselheira Vice-Presidente Eliana de Fátima Buzin, como de praxe,
20 apresentou a mensagem de reflexão para a semana. Iniciando os trabalhos previstos, o
21 Conselheiro Flávio Vendelino Scherer apresentou a Pauta e a seguir, as Atas das
22 Sessões Plenárias nº 09 e nº 10 de junho de 2017, sendo as mesmas discutidas e não
23 havendo questões de mérito, foram postas em votação uma por uma, e as mesmas foram
24 aprovadas por unanimidade e assinadas pelos(as) Conselheiros(as) presentes àquelas
25 Sessões. Na sequência, o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer falou sobre as duas
26 transferências de datas da Reunião das Comissões de Avaliação do Fórum Municipal de
27 Educação. Sobre este assunto o Conselheiro Leandro de Araújo Crestani se manifestou e
28 disse das dificuldades em se fazer essa reunião e passou maiores detalhes sobre o
29 assunto. Informou que a nova data estabelecida é dia 28 de julho, 6ª feira, com horário de
30 início às 10h. Continuando os trabalhos da Sessão, o Conselheiro Presidente informou
31 sobre o ato do Chefe do Poder Executivo de Toledo, publicado no Orgão Oficial Eletrônico
32 do Município, em 27 de junho de 2017, da mudança de nomenclatura do CMEI "*Pequeno*
33 *Polegar*," do distrito de Novo Sarandi, para "*Profª. Bertila Stoffel Giacomini*" conforme
34 Decreto nº 140, de 26/06/2017. Neste momento da sessão compareceu também a
35 Conselheira titular Doralice Conceição Pizzo Diniz. Os(as) Conselheiros(as) presentes
36 comentaram mais uma vez sobre os designativos das instituições escolares e os critérios
37 para escolha dos nomes, que preferencialmente deveriam ser ligados à educação, já que
38 alguns nomes de instituições existentes, em nada ou muito pouco se referem a pessoas
39 que contribuíram para a educação. O Conselheiro Presidente disse que já em anos
40 anteriores o colegiado se manifestou e até encaminhou seu posicionamento ao Chefe do
41 Poder Executivo e à Câmara de Vereadores, sugerindo que para as denominações de
42 instituições escolares se observasse esse critério. Nos diversos avisos do Presidente,
43 apresentou e comentou a Resolução 1870/2003-GS/SEED, de 13 de junho de 2003, do
44 Secretário de Estado da Educação do Paraná, válida para o Sistema Estadual de Ensino,
45 que proíbe a venda e consumo de bebida alcoólica em festas escolares, fato relevante já
46 que estamos em época das festas juninas/julinas em nossas instituições escolares, para o
47 que a Secretaria Municipal de Educação também determina a mesma orientação. O
48 Conselheiro Presidente ainda comentou e agradeceu o bom trabalho das duas Comissões
49 Especiais Permanentes do CME, a de Educação Infantil e a de Educação em Tempo
50 Integral. Com a palavra, a Conselheira Doralice C.P. Diniz, na condição de integrante da



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

51 Comissão da Educação em Tempo Integral, falou e relatou sobre os assuntos tratados na
52 última reunião de trabalho que teriam sido muito produtivos. Sobre a Educação em Tempo
53 Integral, o Conselheiro Presidente observou ao que estabelece a Deliberação nº
54 002/2016, que trata da necessidade de se atender ao que consta nas Disposições
55 Transitórias, entre as quais estão a determinação do prazo de 120 dias para a
56 regularização das atividades escolares já ofertadas por estabelecimentos da Rede
57 Municipal de Ensino e a alteração da nomenclatura do estabelecimento que oferta tal
58 modalidade de ensino. Como assunto seguinte, o Conselheiro Presidente também se
59 manifestou sobre a proliferação de brinquedotecas em nossa cidade como alternativa
60 para acolher crianças em idade de Educação Infantil, Creche ou Pré-Escola, mas que na
61 sua opinião não oferecem segurança. Essa alternativa na verdade é uma fuga à
62 legislação sobre a oferta de Creches em situação legal, isto é, dentro da legislação e das
63 normas do Sistema Municipal de Ensino. Disse que há necessidade de se estabelecer
64 uma legislação municipal estabelecendo alguns parâmetros até para a própria emissão de
65 Alvarás por parte do Município. Sobre o mesmo assunto também se manifestou a
66 Conselheira Doralice P. Diniz. Retomando ainda o assunto da Educação em Tempo
67 Integral, o Conselheiro Leandro de Araújo Crestani relatou sobre a diferença entre a
68 Educação em Tempo Integral de nosso país e a mesma em outros países nos quais havia
69 observado isso pessoalmente, em especial na Europa. Na mesma linha de discussão se
70 questionou e debateu sobre a autonomia das Escolas para escolherem os conteúdos e
71 atividades do que será trabalhado na Educação em Tempo Integral. O Conselheiro
72 Leandro Crestani falou sobre a qualificação dos professores para que estes possam
73 desenvolver tais atividades e não apenas cumprirem o tempo integral apenas por cumprir.
74 Encerrado este assunto, o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer comentou sobre a
75 Audiência Pública a ser realizada pela Câmara de Vereadores sobre a Lei de Diretrizes
76 Orçamentárias – LDO, no dia 4 de julho e seu possível adiamento, conforme publicação
77 na imprensa. Para representar o CME nesta Audiência, foi delegado ao Conselheiro
78 Ademar de Souza Marques a competência, e sendo em outro dia, fica a representação
79 delegada para a Conselheira Vice-Presidente Eliana de Fátima Buzin. Na sequência o
80 Presidente comunicou sobre o convite para lançamento do Projeto Pedrinho Furlan, que
81 acontece no dia 04 de julho de 2017, as 19:00hs no Teatro Municipal de Toledo. Para o
82 evento foi delegada a representação oficial do CME para a Conselheira Vice-Presidente
83 Eliana de Fátima Buzin, e convidados também todos os Conselheiros. Como outro
84 assunto, foi comentado sobre a formatura do PROERD, 1º semestre/2017 onde o
85 Presidente representou o CME, mas também contou com a presença de vários outros
86 Conselheiros. A Conselheira Marlize Justina Miquelon comentou sobre o evento e disse
87 que haveria uma avaliação interna na Secretaria da Educação sobre o PROERD.
88 Continuando as comunicações, o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer falou sobre a
89 unificação dos processos para autorização inicial ou de renovação da autorização de
90 funcionamento simultâneo das Escolas para as etapas de Educação Infantil/Pré-Escola e
91 dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, já que as instituições estavam mandando estes
92 processos em separado, duplicando papéis, serviços e relatórios, podendo agora enviar
93 os dois processos unificados, quando o vencimento das autorizações ocorrerem no
94 mesmo ano. Neste item da Pauta também foi comentado sobre os Laudos Técnicos e as
95 providências anteriores a serem tomadas para que os Laudos sejam de fato emitidos sem
96 restrições. O Conselheiro Presidente disse que na condição de Diretor do Sistema
97 Municipal de Ensino criou um modelo de Comunicação de Exigências da Comissão para o
98 Conselheiro Relator do CME, comunicando a impossibilidade de emissão do Laudo sem
99 as providências anteriores, procedimento que deve ser adotado de ora em diante pelas
100 Comissões de Verificação. A Conselheira Suelaine C. F. da Costa propôs que fossem
101 agendadas as visitas dos Conselheiros às instituições que tivessem restrições; o assunto

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

102 foi debatido e o Plenário se manifestou favorável à proposição. A Conselheira Doralice C.
103 P. Diniz falou da descrença da população em geral quanto ao funcionamento do serviço
104 público e por isso se manifestou favorável a que não se liberassem com facilidade os
105 Laudos Técnicos e nem os Pareceres favoráveis do CME quando não houver o
106 cumprimento das normas legais. No mesmo sentido o Conselheiro Leandro de Araújo
107 Crestani falou sobre a negligência e consequência de um possível acidente em instituição
108 escolar em consequência da aprovação de processos com problemas em relação à
109 acessibilidade e segurança dos prédios escolares. Ainda usando da palavra, se
110 manifestou no sentido de que as grandes empresas da cidade que geram empregos e
111 que não contribuem para a educação das famílias que vêm para a cidade e que ficam
112 sem vagas, principalmente em Creches ou Pré-Escola, que as mesmas deveriam ser
113 cobradas pelo Poder Público nos termos da legislação, para investir principalmente na
114 oferta de Creche para as crianças das famílias onde a mãe trabalha na empresa.
115 Prosseguindo ao próximo item da Pauta, o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer falou
116 sobre a Resolução nº 0162/2005, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA,
117 que estipula o número de alunos por turma tomando-se por referência a metragem aluno
118 x tamanho da sala. Disse que esse assunto gera preocupações, tanto na rede municipal
119 quanto na estadual, onde há turmas onde essa metragem não é respeitada pelos
120 respectivos mantenedores e que deve ser preocupação e acompanhamento por parte do
121 CME. O assunto seguinte foi referente às Creches ou similares que funcionam em grande
122 número nos diversos bairros da cidade de forma irregular, e as medidas a serem tomadas
123 em relação a esse assunto. Existem anúncios nos meios de comunicação sobre vagas em
124 Creches, mas que na realidade estão à margem da Lei. O Conselheiro Presidente disse
125 que também há denúncias e na medida do possível está sendo feita uma verificação;
126 disse que já foram notificados dois desses estabelecimentos, um na Vila Industrial e outro
127 no grande Panorama; que junto com a Notificação foi feita Intimação, e que os intimados
128 acabam denunciando outros estabelecimentos irregulares. Disse ainda que muitas
129 instituições irregulares ou à margem da lei estão buscando orientações do SEBRAE para
130 converter o atendimento de crianças na faixa de Educação Infantil em brinquedotecas.
131 Reforçou ainda que na sua opinião, deveria haver uma Lei Municipal para disciplinar
132 essas brinquedotecas, estabelecendo alguns parâmetros ou condições para seu
133 funcionamento. Dando andamento à Sessão, o Conselheiro Presidente falou sobre o
134 Ofício nº 627/2017-5PJ, de 23 de junho de 2017, da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca
135 de Toledo, endereçado ao CME/Toledo e outros órgãos e instituições, e que faz a
136 Recomendação Administrativa nº 09/2017, que trata do peso máximo das
137 mochilas/materiais escolares levados pelos alunos, conforme dispõe a Lei Estadual nº
138 17.482/2013, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis. Na oportunidade
139 foi distribuído texto de inteiro teor da referida Lei, desconhecida por parte de alguns
140 Conselheiros. A Conselheira Vice Presidente Eliana de Fátima Buzin disse que a SMED
141 também recebeu o mesmo expediente e que tem 60 dias para informar o Ministério
142 Público das medidas a serem adotadas. Que a SMED reunirá os Diretores das instituições
143 escolares e que discutirá as ações a serem tomadas. Com a palavra, o Conselheiro
144 Leandro de Araújo Crestani, comentou sobre o impasse entre Universidades Estaduais e
145 Governo do Paraná, em especial por conta do tal META-4, fez uma referência sobre a
146 publicação de inverdades do Estado sobre as Universidades, publicando dados fictícios
147 sobre o custo-aluno matriculado em uma universidade pública, em especial sobre o
148 exagerado índice elevado do custo na Universidade Estadual do Oeste do Paraná –
149 UNIOESTE. Disse que isso jogado na mídia pretende desmoralizar as instituições e
150 confundir a população que acaba acreditando nas inverdades. Com a palavra a
151 Conselheira Vice-Presidente Eliana de Fátima Buzin, falou sobre a organização do desfile
152 de 7 de setembro. Disse que as providências estão sendo tomadas e que no dia 10 de



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

153 julho haverá uma reunião com os Diretores das instituições escolares municipais
154 juntamente com representantes da sociedade civil organizada, para tratar melhor da
155 questão. O Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes relatou sobre os cursos de formação
156 continuada programados e realizados para professores, cozinheiras e auxiliares de
157 serviços gerais dos CMEIs. Comunicou também sobre a 13ª Semana da Educação
158 Infantil, com o tema “Para cada criança um olhar,” e que será realizada no final do mês de
159 setembro. Encerradas as comunicações, o Presidente solicitou que em Sessão Plenária
160 mesmo, as Câmaras distribuíssem os processos novos que estavam na Pauta, e às
161 16h28min, de comum acordo, suspendeu a Sessão Plenária para que houvesse reunião
162 das Câmaras para tratar apenas de processos já informados e que estejam atendendo as
163 normas do Sistema Municipal de Ensino. Neste momento, a Conselheira Suelaine C. F.
164 da Costa teve que ausentar-se, como também o Conselheiro Ademar Souza Marques
165 sendo este substituído na titularidade por seu suplente o Conselheiro Valdemir D. F.
166 Ladeia. Às 16h55min, encerrados os trabalhos das Câmaras, foi reaberta a Sessão
167 Plenária para apresentação do Parecer do processo que trata da Renovação da
168 Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado/AEE em Sala
169 de Recurso Multifuncional – SRM, Centro de Atendimento Especializado – CAE ou
170 equivalente, na Escola Municipal Antônio Scain, localizada no Jardim Filadélfia,
171 Toledo/PR. O Parecer teve como Relatora a Conselheira Eliana de Fátima Buzin, da
172 Câmara de Educação Básica. Apresentado, discutido e posto em votação, o Parecer foi
173 aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Não havendo mais outro
174 processo apreciado pelas Câmaras e não havendo outras matérias a serem tratadas, o
175 Conselheiro Presidente, às 17h14min encerrou a Sessão Plenária do Conselho Municipal
176 de Educação e da Reunião Ordinária do mês de julho de 2017. O Presidente lembrou
177 ainda que, de acordo com o decidido pelo colegiado, não haverá sessões na 4ª feira e na
178 6ª feira, respectivamente dias 5 e 7 de julho, por dificuldade prevista de *quórum* e por
179 questões técnicas em relação à informação de processos. Esta Ata é encerrada e lavrada
180 por mim, Anderson Luiz Paludo, Secretário *ad hoc*, e após sua aprovação, será assinada
181 por mim, pelo Presidente e pelos/as Conselheiros/as presentes a esta Sessão Plenária.
182 Toledo, 03 de julho de 2017.

183 Participaram desta Sessão Plenária e assinam:

184 Anderson Luiz Paludo, Secretário *ad hoc*:

185 **Conselheiros/as Titulares:**

186 Flávio Vendelino Scherer, Presidente:

187 Eliana de Fátima Buzin, Vice-Presidente:

188 Edmilson Augusto de Moraes:

189 Leandro de Araújo Crestani:

190 Marlize Justina Miquelon:

191 Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:

192 Ademar de Souza Marques:

193 Fabrícia Nogueira:

194 Doralice Conceição Pizzo Diniz:

195 Maria Lúcia P. Salamanca Coelho, *exerc. a titularidade*:

196 Valdemir Domingues F. Ladeia, *exerc. a titularidade*: